

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 521/2006 de 1 de Agosto de 2006

Pela Portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 12 de Julho são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, destinadas a fazer face a despesas com software informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 27 – Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Praia do Almojarife	Horta	1.000
S. Mateus da Calheta	Angra do Heroísmo	1.800
S. Brás	Praia da Vitória	727
Posto Santo	Angra do Heroísmo	3.000

Total **6.527**

12 de Julho de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, Victor Jorge Ribeiro Santos.